DECRETO N.º 5.338 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Desapropriação de uma Área de Terras com 70.250,05 m² denominada área "D" a ser desmembrada da maior porção da área de 329.815,50 m², situada neste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado urgência na Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel de uma Área de Terras com 70.250,05 m² denominada área "D" a ser desmembrada da maior porção da área de 329.815,50 m², situada neste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º - Imóvel com todas as coordenadas descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro, calculados no plano de projeção U T M. Área desmembrada, com início do perímetro no vértice do ponto 01 e distância de 171,00m no azimute 157°56'40", encontra o vértice do ponto 02; deste ponto e distância de 228,75m no azimute 139°25'20", encontra o vértice do ponto 03, estes dois pontos pelo lado direito

confrontam com a propriedade de Dona Astréa Darques de Mattos; deste ponto e distância de 189,90m no azimute 213°41'02", na linha dos fundos encontra o vértice do ponto 04, onde confronta com a área remanescente; deste ponto e distância de 317,75m no azimute 317°01'50", pelo lado esquerdo encontra o vértice do ponto 05, confrontando também com a área remanescente; deste ponto e distância de 92,25m no azimute 37°56'38", encontra o vértice do ponto 06, confrontando também com a área remanescente; deste ponto e distância de 130,10m no azimute 350°07'31", pelo lado esquerdo encontra o vértice do ponto 07, também com a área remanescente; deste ponto e distância de 25,40m no azimute 63°16'42", encontra o vértice do ponto 08, confrontando com a servidão de passagem pelo lado esquerdo; deste ponto e distância de 9,60m no azimute 337°41'41", encontra o vértice do ponto 09; deste ponto e distância de 59,80m no azimute 58°46'31", confrontando pela linha de frente com o leito da via férrea, propriedade da RFFSA; encontra o vértice do ponto 01, início deste perímetro, totalizando área de 70.250,00m2 ou 7,02 hectares. Imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula 504 do Livro 2-Ficha, do Serviço Registral do Ofício Único de Miguel Pereira.

Art. 3º - O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a Desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST DO RIO
Publicado em 11 02 02 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 02 Bim Nº 483
Rúbrica
Mat. 01/2450